DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA		
PORTARIAS	 	
TOMADA DE PREÇOS		
DECISÃO RECURSO		

PORTARIAS





PORTARIA Nº 021/2024

"Dispõe acerca da prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 96 da Lei Municipal n° 40/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Monte Santo/BA) disciplina que a Licença para Tratar de Interesse Particular pode ser concedida pelo prazo 03 (três) anos e prorrogável uma única vez, por igual período.

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada, pelo prazo de 03 (três) anos, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora Talita Cristina de Jesus Andrade, matrícula nº 7780, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Santo - BA, 29 de fevereiro de 2024.

Vitória Souza Andrade

Secretária Municipal de Administração e Segurança Pública Dec. n^{o} 540/2023



PORTARIA Nº 022/2024

"Dispõe acerca do retorno de servidor às atividades funcionais em razão encerramento de Licença para de Tratar Interesse Particular, e outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 96 da Lei Municipal nº 40/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Monte Santo/BA) disciplina que a Licença para Tratar de Interesse Particular pode ser concedida pelo prazo 03 (três) anos e prorrogável uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao servidor findou-se em 28/02/2024;

CONSIDERANDO que não houve pedido de prorrogação,

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado o imediato retorno do servidor Martinho da Costa Ferreira Júnior, matrícula n^{o} 6530, ocupante do cargo de guarda municipal, às atividades funcionais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Santo - BA, 29 de fevereiro de 2024.

Vitória Souza Andrade

Secretária Municipal de Administração e Segurança Pública Dec. n^{o} 540/2023



DECISÃO RECURSO



JULGAMENTO DE RECURSO DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ROMA, NA PRAÇA PROFESSOR SALGADO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FINANCEIRO, ANEXO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

REF.: RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO.

Ante os FUNDAMENTOS trazidos pela Procuradoria Municipal, Presidente e Membros da CPL, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas, como razões de decidir, proferindo-se a decisão NEGAR PROVIMENTO aos Recursos apresentados pelos seguintes recorrentes: SERV ELECTRIN SERVIÇOS ELÉTRICOS & INSCTRUMENTAÇÃO LTDA; ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI.

Informe-se na forma da Lei.

Monte Santo – Bahia, 30 de janeiro de 2024.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com